

RESOLUÇÃO Nº 029/89

Cria Comissão Especial para os fins que mencionam.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO decreta e sua Mesa diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica criada a Comissão Especial composta de onze (11) membros efetivos e cinco (5) membros suplentes com o fim especial de examinar e dar parecer às proposições de natureza legislativa quanto ao aspecto constitucional legal, financeiro e de mérito

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 18 de outubro de 1989.